Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 16:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3493367: DECRETO Nº 238/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agronômica

MUNICÍPIO

Agronômica

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493367

DECRETO N.º 238/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Agronômica.

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- Que pelo princípio da proibição de estorno de verbas, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa (CF, art.167, VI). Por categoria de programação deve-se entender a função, a sub função, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas
- Que pelo sistema idealizado pelo constituinte de 1988, os créditos adicionais suplementares abertos com base na autorização concedida na própria lei orçamentária e com fundamento em aporte de recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, III) só podem ocorrer quando se tratar de deslocamento de recursos dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação. Ou seja, remanejamentos de recursos de um órgão para outro e transposições ou transferências de uma categoria de programação para outra, somente podem ser autorizados através de lei específica, sob pena de antinomia com a Lei Maior
- O disposto no Art. 1º da Lei 1.221/2021 de 17/12/2021, que abre crédito adicional suplementar na importância de R$ 166.363,95 (Centro e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) no orçamento geral do município;
- O disposto no Art. 2º da Lei 1.221/2021 de 17/12/2021, que demonstra os recursos a serem utilizados para as suplementações das dotações referidas no artigo 1º;
- Que a dotação nº. 298 do Departamento Municipal de Planejamento, encontra-se com saldo insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão.....:	5000	Departamento Municipal de Planejamento	
Unidade....:	5001	Departamento Municipal de Planejamento	
Atividade:	04.121.0010.2.49	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (298) .....:	R$ 48.000,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º, por conta da anulação das seguintes modalidades de aplicação e dotações abaixo especificadas:

Órgão.....:	2000	Gabinete do Prefeito
Unidade....:	2001	Gabinete do Prefeito
Atividade:	04.122.00064.2.2	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria

Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (248) .....:	R$ 3.000,00
Órgão.....:	3000	Departamento Municipal de Administração	
Unidade....:	3001	Departamento Municipal de Administração	
Atividade:	04.122.0014.2.4	Modernização e Informatização Administrativa	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (255) .....:	R$ 1.226,00
Órgão.....:	3000	Departamento Municipal de Administração	
Unidade....:	3001	Departamento Municipal de Administração	
Atividade:	04.123.0000.1.32	Pagamento de Precatórios	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (257) .....:	R$ 1.592,44
Órgão.....:	3000	Departamento Municipal de Administração	
Unidade....:	3001	Departamento Municipal de Administração	
Atividade:	04.123.0009.2.3	Manutenção Geral do Departamento de Administração	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (265) .....:	R$ 441,00
Órgão.....:	3000	Departamento Municipal de Administração	
Unidade....:	3001	Departamento Municipal de Administração	
Atividade:	8.244.0031.1.5	Construção da Casa Mortuária	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (397) .....:	R$ 5.383,62
Órgão.....:	4000	Departamento Municipal de Educação	
Unidade....:	4001	Departamento Municipal de Educação	
Atividade:	12.306.0018.2.14	Merenda Escolar	
Recursos.....:	100	Recursos Ordinários	
Modalidade.:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (272) .....:	R$ 8.101,14
Órgão.....:	6000	Departamento Municipal de Obras	
Unidade....:	6001	Departamento Municipal de Obras	
Atividade:	15.451.0044.1.30	Obras de Infraestrutura Urbana	
Recursos.....:	163	Superávit Financeiro – Rec. do Tesouro	
Modalidade.:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (403) .....:	R$ 28.255,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças